



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5063

DE 23 DE ABRIL DE 1991.

Dispõe sobre a Lei nº 288, de
15 de junho de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 001/91 de 05/04/91, do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos orçamentários para fazer à concessão do abono de que trata a Lei nº 288, de 15 de junho de 1990.

D E C R E T A :

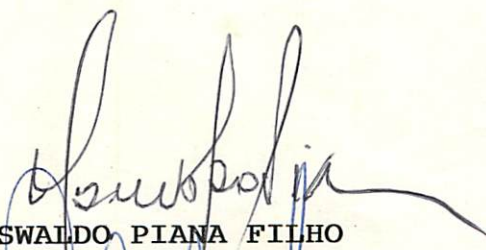
ART.1º - Torna válido o abono de 40% (quarenta por cento) do salário, concedido aos servidores do Poder Executivo, nos termos da Lei autorizativa nº 288 de 15.06.90.

ART.2º - Fixa para o mês de março e meses subsequentes o mesmo valor pecuniário pago no mês de fevereiro para cada servidor.

ART.3º - O disposto neste Decreto aplica-se somente aos servidores já beneficiados com o referido abono.

ART.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de abril de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO

Governador

RUBENS MOREIRA MENDES FILHO
Secretário de Estado da Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

funções legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001

emitido pelo Conselho de Estado;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos orçamentários

para fazer a concessão de abono de que trata a Lei nº 288, de

12 de Junho de 1960.

ART. 1º

Art. 1º - Fica válido e abona de 40% (quarenta por cento) o abono concedido aos servidores do Poder Executivo, nos termos da Lei autorizativa nº 288 de 12.06.60.

Art. 2º - Fica para o mês de maio e meses subsequentes o mesmo valor pecuniário pago no mês de fevereiro para cada servidor.

Art. 3º - O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores em exercício em 31 de maio de 1960.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 13 de Abril de 1961, 1030 da República.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO
[Handwritten signature]

Publicado no Diário Oficial nº 2271 da data 25/04/61